



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CAMETÁ**



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede à Rua Frei Cristovão de Lisboa, Nº 1061, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.845.227/0001-51, neste ato representado por seu diretor, Sr. **José Cordeiro Alves**, brasileiro, inscrito no CPF nº 558.150.652-34 e portador da cédula de identidade nº 2896171 SSP/PAe de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 – para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades da **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2021-PMC/SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE CAMETÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;

Classificação Funcional: 17.122.0052.2159.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS OUTROS NÃO VINCULADOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 02 de fevereiro de 2023.

José Cordeiro Alves
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55
Evanildo Andrade Ferreira
CPF sob o nº 185.001.612-72
Contratada